



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI Nº 057/2012

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2012
NO VALOR DE R\$ 18.300,00 (DEZOITO
MIL E TREZENTOS REAIS),
TRANSFERÊNCIA DO PROGRAMA
FEAS RECURSOS 2010.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial no orçamento do município no valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

I – Função programática – 08.244.0046.1026. – FEAS 2010 – Rede de Proteção Social Básica:

Elemento de despesa – 3.3.90.30.00.000000– Material de Consumo - Recurso – 1107 – FEAS – Valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Elemento de despesa – 3.3.9.0.3.9.00.000000- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 1107 - FEAS – Valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Elemento de despesa – 4.4.90.52.000000 – Equipamentos e material permanente – FEAS – Recursos 1107 – FEAS – Valor R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar as despesas previstas no crédito especial acima discriminado os seguintes recursos:

I - O saldo do recurso disponível por superávit do exercício de 2011, depositado em conta corrente em agência bancária do Banrisul S/A, no valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

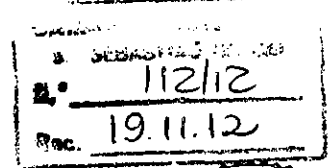
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Este projeto de lei tem o objetivo executar as despesas aproveitando os recursos disponíveis do convênio FEAS 2010, disponíveis em conta corrente na agência bancária do Banrisul S/A, arrecadados a maior em 2011, transferidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 18.300,00.

Nesse sentido conclamamos os Senhores Vereadores a avaliar, analisar e aprovar este projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Convictos da acolhida e apreciação deste projeto pelos Nobres Edis, dessa Egrégia Casa Legislativa, reiteramos os nossos votos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 19 dias do mês de novembro de 2012.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal